



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 DE JANEIRO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para CADASTRO DE RESERVA, para os cargos de Professores e Pedagogos, para atuação nas diversas unidades escolares na Modalidade Educação do Campo de Alternância e de Assentamento e para as Unidades de Ensino Multisseriadas do Município de São Mateus, conforme estabelece a Lei Municipal no. 1.324/2013, datada de 23 (vinte e três) de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e da outras providencias”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Mateus Corbiniano Coelho, nº. 71, Bairro Sernamby – CEP 29930-700 – São Mateus no horário de 12:30 as 17:30 conforme cronograma descrito no Anexo III

1.5. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados em Jornal de grande circulação local e nos sites www.saomateus.es.gov.br.

1.6. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado no site citado no subitem 1.5, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.7. Os cargos, carga horária referente aos cargos, requisitos e vencimentos são os estabelecidos no **ANEXO I**.

1.8. A presente seleção tem por objetivo formar cadastro de reserva não gerando, portanto, qualquer direito ao selecionado que não a convocação caso haja necessidade, observando-se, sobretudo, a ordem de classificação dos editais N. 014/13, 009/2014 e deste edital.

1.9. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO I**.



1.10. Os vencimentos constantes do ANEXO I estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a)** ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b)** ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g)** apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da cópia autenticada em cartório do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h)** estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i)** estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k)** apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l)** não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m)** cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- n)** apresentar declaração de bens.
- o)** haver necessidade de convocação (ato discricionário da Administração) demonstrada através de publicação em jornal de circulação local e no site www.saomateus.es.gov.br;

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a efetivação do contrato, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito ao cargo.

3. DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá de provas de títulos/tempo de serviço com



caráter classificatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2.1. O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições optando por um cargo uma disciplina e região em cada inscrição.

4.4. Para inscrever-se para mais cargos ou regiões, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo e região escolhido.

4.4.3 A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.

5. DOS CARGOS RESERVADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos oferecidos no Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de entrega dos títulos e ao horário, à correção dos títulos, aos critérios de avaliação, à pontuação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.



5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica do Município de São Mateus/ES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados na perícia médica, ou de não haver candidatos inscritos em número suficiente para do quantitativo do cargo reservados às pessoas com deficiência, os cargos remanescentes serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer aos cargos reservados deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

6.3. O candidato com deficiência deverá, juntamente com os títulos, entregar o laudo médico atual ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

7. DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

7.1. Caso o candidato esteja inscrito para mais de 01(uma) região do mesmo cargo, a pontuação será válida para todas as regiões, devendo o candidato indicar no Formulário da entrega de Títulos o cargo e as regiões que está inscrito.



7.1.1. Caso o candidato esteja inscrito para mais de 01(um) cargo, deverá apresentar os títulos/tempo de serviço para cada cargo pleiteado.

7.2. A entrega poderá ser feita por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato.

7.2.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

7.2.4. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.3. A Prova de Títulos e comprovação de tempo de serviço terá caráter apenas classificatório.

7.4. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e na área educacional.

7.5. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

7.6. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

7.7 O candidato, quando ESTUDANTE, deverá apresentar Atestado e/ou Declaração, atualizado (a), na versão original do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar, com comprovação de aprovação na disciplina pleiteada;

7.8. DOS TÍTULOS

7.8.1. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos de pontuação:

QUADRO I			
ITEM	TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS A SEREM PONTUADOS	PONTOS POR TÍTULO
01	<i>Strictu Sensu</i> Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, realizado em Instituição reconhecida pela CAPES.	01 (um)	24 pontos
02	<i>Strictu Sensu</i> Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, realizado em Instituição	01 (um)	14 pontos



	reconhecida pela CAPES.		
03	Pós Graduação <i>latu Sensu</i> Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, realizado em Instituição reconhecida pelo MEC.	02 (dois)	05 pontos
04	Curso de Aperfeiçoamento (com carga inferior a 360 horas e aqueles com carga horária superior, mas que não se constituem pós-graduação <i>Latu Sensu</i>), realizados no último triênio, 2011/2012/2013.	02 (dois)	01 ponto

7.8.2. Somente serão pontuados os títulos na quantidade máxima especificada no quadro acima.

7.8.3. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo.

7.8.4. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o certificado no qual conste à comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

7.8.5. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades públicas brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

7.8.6. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

7.8.7. Os cursos de especialização *stricto sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.

7.8.8. Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

7.8.9. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização *lato sensu*, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia.

7.8.10. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.



7.9. DO TEMPO DE SERVIÇO

7.9.1. O Tempo de Serviço para efeito de pontuação será o definido no Quadro II abaixo:

QUADRO II			
Item	Pontos por Tempo de Serviço	Máximo de Pontos	Pontos por Tempo de Serviço
01	Tempo de Serviço no cargo pleiteado no Processo Seletivo Público	50 (cinquenta pontos)	1,0 (um) ponto a cada mês trabalhado

7.9.2. O número de pontos atribuídos ao **TEMPO DE SERVIÇO** no exercício da função do cargo que se submeter ao Processo Seletivo Público será de 1,0 (um) pontos a cada mês trabalhado ininterruptos e na mesma função, não admitidos fracionamentos, totalizando no máximo 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro acima, a ser comprovado mediante documento expedido pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidos, datado e assinado pelo departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente. Não Serão aceitas, sobre hipótese nenhuma, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado nesse item.

7.9.3. No caso de empresa privada, mediante copia reprográfica **AUTENTICADA** da página da carteira de trabalho destinada às anotações do contrato de trabalho e da rescisão, quando for o caso, exclusivamente os relativos ao cargo pleiteado.

7.9.4. Tratando-se de profissional autônomo, o tempo de serviço poderá ser comprovado mediante cópias quitadas de contribuições previdenciárias junto ao INSS, relativo ao cargo inscrito no Processo Seletivo Público.

7.9.5. Como prestador de serviço, cópia do contrato de prestação do serviço e/ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo/função.

7.9.6. Sobre hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados deste item.

7.9.7. Incorrerá nas penas de **FALSIDADE IDEOLÓGICA**, discriminado no art. 299 do Código Penal, o candidato que omitir ou inserir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.



7.9.8. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas.

7.9.9. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste Edital, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como voluntário ou estagiário.

7.9.10. Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente a do cargo pleiteado, conforme descrito neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional com declaração expedida por órgão competente, que comprove o tempo de experiência, contendo carimbo do CNPJ da Instituição e da chefia imediata, especificando cargo ou funções correspondentes.

7.9.11. Para pontuação será necessário: Cópia(s) autenticada(s) ou o original de comprovante de exercício profissional, exceto estágio ou trabalho voluntário, indicando cargo ou funções, devidamente especificado conforme Quadro II deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final obtida nos títulos e tempo de serviço.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados sucessivamente, os critérios de desempate especificados a seguir:

8.3. Apurado o total de pontos de tempo de serviço/títulos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no Art. 440 do Código Penal Brasileiro. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou jurado, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver a idade mais elevada;
- b)** maior tempo de serviço na área pleiteada na inscrição;
- c)** por sorteio público.



8.3.1. O candidato que participou efetivamente como jurado da forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro deverá apresentar certidão que comprove sua participação juntamente com a comprovação de tempo de serviço e títulos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota dos títulos.

9.1.1. Admitir-se-á para cada candidato um único pedido de revisão por candidato.

9.1.2. O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito, e entregue pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Secretaria Municipal de Administração de São Mateus no prazo previsto no Cronograma divulgado no Anexo III, no horário de 12:30 as 17:30.

9.2. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato deverá ter 18 anos de idade e entregar após a convocação para contratação cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de Trabalho da Previdência Social e 02 (duas) fotos 3x4;
- b)** Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c)** CPF;
- d)** PIS/PASEP;
- e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g)** Declaração de Bens;
- h)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i)** Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- j)** Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser contratado,



aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;

l) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de São Mateus; e

o) Comprovante de endereço.

10.1.1. A Prefeitura de São Mateus/ES poderá solicitar outros documentos na convocação para contratação.

10.2. A documentação será entregue por meio de cópias legíveis, que serão autenticadas pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, mediante apresentação dos documentos originais.

10.3. No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica que irá avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

10.4.. No ato da contratação o CARGO PROFESSOR receberá seu vencimento de acordo com a maior titulação por ele adquirida.

10.5.. As contratações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do processo seletivo público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva através do site www.saomateus.es.gov.br.

11.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de resultados, notas, classificação, recursos ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

11.1.3. A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todos o período de validade do mesmo.



11.2.1. A leitura do edital é obrigação do candidato e a não observação de quaisquer das regras ali dispostas acarretará na eliminação do candidato do certame.

11.3. O resultado final será divulgado na *Internet* no site www.saomateus.es.gov.br e em jornal de grande circulação LOCAL.

11.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de São Mateus/ES.

11.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

11.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para contratação, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize o contrato.

11.9. A Prefeitura do Município de São Mateus/ES reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.10. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de Cargos;

ANEXO II - Regiões;

ANEXO III – Cronograma Previsto;

São Mateus, 17 de Janeiro de 2015.

Filipe Kohls
Secretário Municipal de Administração de Recursos Humanos



ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

TODOS OS CARGOS ABAIXO LISTADOS SÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

Escola com Pedagogia da Alternância: Escola Municipal de Educação Infantil Ensino Fundamental M^a Francisca Nunes Coutinho (Região IV) e ECORM Região de Córrego Seco (Região II)

HABILITADOS:

CARGO: Professor A (MAP A) MODALIDADE: Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Das Escolas de Ensino Regular e EJA 1º segmento (1º ao 4º períodos) CARGA HORÁRIA DO CARGO: 25 h VENCIMENTO: R\$ 1.380,53			
CÓD	DISCIPLINAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS
C01	1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra OU Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Normal Superior	1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes às áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador; 2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura; 3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento; 4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na



			<p>convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>6 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>7 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>8 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>9 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
--	--	--	--

Escola com Pedagogia da Alternância: Escola Municipal de Educação Infantil Ensino Fundamental M^a Francisca Nunes Coutinho e ECORM Região de Córrego Seco (Região IV) e ECORM Região de Córrego Seco (Região II)

TODOS OS CARGOS ABAIXO LISTADOS SÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

HABILITADOS:

CARGO: Professor B (MAP B)

MODALIDADE: Educação Infantil, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental Das Escolas de Ensino Regular e EJA 2º segmento (5º ao 8º períodos).



CARGA HORÁRIA DO CARGO: 25 h

VENCIMENTO: R\$ 1.380,53

CÓD	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS/HABILITADOS	ATRIBUIÇÕES
C02	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	1 - Preparar e ministrar aulas e acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; 2 - Participar de momentos coletivos de planejamento; 3 - Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.
C03	Arte	Licenciatura Curta em Educação Artística (5ª a 8ª série/6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) OU Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Licenciatura Plena em Educação Artística OU Programa Especial de	1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes à disciplina de Artes integrada na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador; 2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura; 3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento; 4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais); 5 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção; 6 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores; 7 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância; 8 - Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros; 9 - Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.



		<p>Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Licenciatura em Música ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Licenciatura em Teatro ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Licenciatura em Dança ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada</p>	
C04	Ciências Agrárias	<p>Licenciatura Plena em Ciências Agrárias ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada. OU Curso Superior na área de Ciências Agrárias</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes à Área de Ciências Agrárias: agricultura e zootecnia, integradas na área do conhecimento, por meio do tema gerador. 2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura; 3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações e avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento; 4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais); 5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p>



		(Agronomia) ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.	<p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores e quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>9 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>10 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
C05	Coordenação Pedagógica	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de 120 horas na área da Educação do Campo.</p>	<p>1 - Acompanhar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>6 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>7 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>8 – Outras atribuições definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação Escolar ou Conselho de Escola e SME.</p> <p>9 - Coordenação Pedagógica: Planeja e executa a Experiência e Projeto das Áreas juntamente com as áreas. Acompanha os planejamentos, planejamento e orientação da Estadia, execução e acompanhamento do Plano de Curso, Formação dos educadores, orienta e acompanha as avaliações: avaliação final e avaliação das disciplinas.</p> <p>Coordena a Formação das Famílias: participa na construção, planejamento, orientação e execução do Plano de Formação das Famílias, considerando: reuniões, assembleias, visitas as residências das famílias e formações em temas específicos de acordo com a realidade de cada comunidade.</p> <p>10 - Reunião da Coordenação Geral: Agropecuário, Administrativo e Pedagógico.</p>
C06	Linguagens e Códigos	Licenciatura Plena em Letras Portugêsa –	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes às disciplinas: Português e Inglês, integradas a área do conhecimento, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;;</p>



		<p>Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Educação do Campo na área de Linguagens ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p>	<p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações e</p> <p>Avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores e quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e SME;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
C07	Matemática	<p>Licenciatura Plena em Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Educação do Campo na Área de</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes às disciplinas: Matemática;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações e</p> <p>Avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p>



		<p>Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p>	<p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores e quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a Superintendência Regional de Educação;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
C08	Ciências da Natureza	<p>Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Educação do Campo na Área de Ciências da Natureza ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes a disciplina: Ciências integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador; ;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações e</p> <p>Avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores e quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a Superintendência Regional de Educação;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou</p>



			Conselho de Escola e SME.
C09	Ciências Humanas e sociais	<p>Licenciatura em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Educação do Campo na área de Ciências Humanas e Sociais ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes às disciplinas: História e Geografia, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações e</p> <p>Avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores e quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a SME;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade etc;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
C10	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes à Educação Física, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;</p> <p>2 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações e</p> <p>avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção</p>



			<p>do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores e quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a SME;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
C11	Ciências Agrárias	<p>Licenciatura em Ciências Agrárias ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>ou</p> <p>Curso Superior na área de Ciências Agrárias (Agronomia) ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes à Área Ciências Agrárias: agricultura e zootecnia, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que</p>



			<p>serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a Superintendência Regional de Educação;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
C12	Pedagogo	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de 120 horas na área da Educação do Campo (Pedagogia da Alternância)</p>	<p>1 - Acompanhar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações e avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>6 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores e quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>7 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>8 – Outras atribuições definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação Escolar ou Conselho de Escola e SME.</p> <p>9 - Coordenação Pedagógica: Planeja e executa a Experiência e Projeto das Áreas juntamente com as áreas. Acompanha os planejamentos, planejamento e orientação da Estadia, execução e acompanhamento do Plano de Curso, Formação dos educadores, orienta e acompanha as avaliações: avaliação final e avaliação das disciplinas.</p> <p>Coordena a Formação das Famílias: participa na construção, planejamento, orientação e execução do Plano de Formação das Famílias, considerando: reuniões, assembleias, visitas as residências das famílias e formações em temas específicos de acordo com a realidade de cada comunidade.</p> <p>10 - Reunião da Coordenação Geral: Agropecuário, Administrativo e Pedagógico.</p>



Escola com Pedagogia da Alternância: Escola Municipal de Educação Infantil Ensino Fundamental M^a Francisca Nunes Coutinho e Região IV) e ECORM Região de Córrego Seco (Região II)

TODOS OS CARGOS ABAIXO LISTADOS SÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

NÃO HABILITADOS:

Escola com Pedagogia da Alternância: Escola Municipal de Educação Infantil Ensino Fundamental M^a Francisca Nunes Coutinho e ECORM Região de Córrego Seco
CARGO: PROFESSOR MAP A - NÃO HABILITADOS
 MODALIDADE: Educação do Campo – escolas municipais com Pedagogia da Alternância, Educação Infantil/Ensino Fundamental – Anos Iniciais E EJA 1º Segmento (1º a 4º períodos) - Pedagogia da Alternância
CARGA HORÁRIA DO CARGO: 25 h
 VENCIMENTO: R\$ 1061,27

CÓD	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS/HABILITADOS	ATRIBUIÇÕES
D01	1o ao 5o ano do Ensino Fundamental, EJA 1o segmento (1º ao 4o períodos) e Educação Infantil	Estudantes a partir do 5o período em Pedagogia da Terra Estudantes a partir do 5o período em Pedagogia (Habilitação Magistério das series iniciais)	1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referentes as disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Historia e Geografia, integradas aos Temas Geradores; 2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura; 3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, avaliações coletivas, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção da Pasta da Realidade; 4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organizacao e do colegiado de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais); 5 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, dos Colegiados Escolares, das Assembleias, do Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores; 6 - Participar de formações e demais atividades promovidas pela SME e das instancias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; 7 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional,



			<p>assiduidade, e outros;</p> <p>8 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, dos Colegiados Escolares e Secretaria.</p>
<p>Escola com Pedagogia da Alternância: Escola Municipal de Educação Infantil Ensino Fundamental M^a Francisca Nunes Coutinho e ECORM Região de Córrego Seco</p> <p>CARGO: PROFESSOR MAP B - NÃO HABILITADOS</p> <p>MODALIDADE: Educação do Campo – escolas municipais com Pedagogia da Alternância, Educação Infantil/Ensino Fundamental – e EJA 2º Segmento (5^a a 8^a PERÍODO) - Pedagogia da Alternância</p> <p>CARGA HORÁRIA DO CARGO: 25 h</p> <p>VENCIMENTO: R\$ R\$ 1061,27</p>			
D02	Educação Física	Estudantes a partir do 5º período do curso de Educação Física	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;</p> <p>2 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações e avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a SME;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
D03	Arte	Estudantes a partir do 5º período do curso de Artes	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes à disciplina de Artes integrada na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;;</p>



		<p>Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes</p> <p>Graduados em Música</p> <p>Licenciatura Plena em Letras</p> <p>Graduados em Pedagogia</p>	<p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações e avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>6 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores e quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>7 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>8 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>9 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
D04	Ciências Agrárias	Técnico Agrícola	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes à Área de Ciências Agrárias: agricultura e zootecnia, integradas na área do conhecimento, por meio do tema gerador.</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores e quando convidado, das</p>



			<p>reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>9 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>10 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
D05	Linguagens e Códigos	<p>Estudantes a partir do 5º período do curso de Letras/Português/Inglês</p> <p>Estudantes a partir do 5º período do curso Linguagens e Códigos</p> <p>Graduados em Comunicação Social</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes às disciplinas: Português e Inglês, integradas a área do conhecimento, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador; ;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações e Avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e SME;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
D06	Matemática	Estudantes a partir do 5º período do curso de	1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes às disciplinas: Matemática;



		<p>Matemática</p> <p>Graduados em Administração</p> <p>Graduados em Ciências Contábeis</p> <p>Graduados em Ciências da Computação</p> <p>Graduados em Economia</p> <p>Graduados em Engenharia Civil</p> <p>Graduados em Engenharia Mecânica</p> <p>Graduados em Estatística</p> <p>Graduados em Física</p>	<p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a Superintendência Regional de Educação;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
D07	Ciências da Natureza	<p>Estudantes a partir do 5º período do curso de Ciências Biológicas</p> <p>Graduados em Ciências Agrárias</p> <p>Graduados em Enfermagem</p> <p>Graduados em Engenharia Ambiental</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes a disciplina: Ciências integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador; ;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações e Avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches,</p>



			<p>almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores e quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a Superintendência Regional de Educação;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
D08	Ciências Humanas e sociais	<p>Estudantes a partir do 5º período do curso de História</p> <p>Estudantes a partir do 5º período do curso de Geografia</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes às disciplinas: História e Geografia, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações e Avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p>



			<p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores e quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a SME;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade etc;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
D09	Ciências Agrárias	Técnico Agrícola	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia da Alternância referentes à Área Ciências Agrárias: agricultura e zootecnia, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores e quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a Superintendência Regional de Educação;</p>



			<p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
--	--	--	--

ESCOLA DE ASSENTAMENTO, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES E CEIM VALE DA VITÓRIA - (REGIÃOII)

TODOS OS CARGOS ABAIXO LISTADOS SÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

<p>Escola de Assentamento, Escola Municipal de Educação Infantil Ensino Fundamental Assentamento Zumbi dos Palmares e Ceim Vale da Vitória</p> <p>CARGO: PROFESSOR MAP A MODALIDADE: Educação do Campo – Escola de Assentamento Educação Infantil/ Ensino Fundamental – Anos Iniciais E EJA 1º Segmento (1º ao 4º períodos)</p> <p>CARGA HORÁRIA DO CARGO: 25 h</p> <p>VENCIMENTO: R\$ 1.380,53</p>			
CÓD	ÁREA DO CONHECIMENTO	PRÉ-REQUISITOS/HABILITA DOS	ATRIBUIÇÕES
F01	1o ao 5o ano do Ensino Fundamental de 09 anos Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra OU Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referentes as disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Historia e Geografia, integradas aos Temas Geradores;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, avaliações coletivas, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção da Pasta da Realidade;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e do colegiado de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, dos Colegiados Escolares, das Assembleias, do Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>6 - Participar de formações e demais atividades promovidas pela SME e das instancias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>7 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional,</p>



			assiduidade, e outros; 8 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, dos Colegiados Escolares e Secretaria.
<p>Escola de Assentamento, Escola Municipal de Educação Infantil Ensino Fundamental Assentamento Zumbi dos Palmares e Ceim Vale da Vitória CARGO: PROFESSOR MAP B MODALIDADE: Educação do Campo – Escola de Assentamento Educação Infantil/ Ensino Fundamental e EJA 1º Segmento (1º ao 4º períodos) CARGA HORÁRIA DO CARGO: 25 h VENCIMENTO: R\$ 1.380,53</p>			
F02	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referentes à disciplina Educação Física, integrada aos Temas Geradores;</p> <p>2 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a SME;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, etc;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
F03	Arte	Licenciatura Plena em Artes OU	1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referentes à disciplina de Artes, integrada aos Temas Geradores;



		<p>Licenciatura Plena em Artes Visuais</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura Plena em Educação Artística</p>	<p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, avaliações coletivas, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção da Pasta da Realidade;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e do colegiado de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, dos Colegiados Escolares, das Assembleias, do Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>6 - Participar de formações e demais atividades promovidas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>7 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>8 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, dos Colegiados Escolares e Secretaria.</p>
F05	Ciências Agrárias	<p>Licenciatura Plena em Ciências Agrárias ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>OU</p> <p>Curso Superior na área de Ciências Agrárias (Agronomia) ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referentes à disciplina de Agropecuária, integrada aos Temas Geradores;</p> <p>2 - Relacionar teoria e prática no processo educativo, nas áreas de horticultura, horto medicinal, criação de animais e jardinagem;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da</p>



			<p>coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;;</p> <p>9 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>10 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
F06	PEDAGOGO	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra com Pós graduação em gestão escolar</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós graduação em gestão escolar e curso a partir de 80 horas na área da Educação do Campo (Pedagogia do Movimento)</p> <p>ou</p> <p>Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento com pós graduação em gestão escolar e curso a partir de 80 horas na área da Educação do Campo (Pedagogia do Movimento)</p>	<p>1 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>2 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>3 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões de auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>4 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>5 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>6 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Pedagogia da Alternância;</p> <p>7 – Outras atribuições definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação Escolar ou Conselho de Escola e SME.</p> <p>8 - Coordenação Pedagógica: Planeja e executa a Experiência e Projeto das Áreas juntamente com as áreas. Acompanha os planejamentos, planejamento e orientação da Estadia, execução e acompanhamento do Plano de Curso, Formação dos educadores, orienta e acompanha as avaliações: avaliação final e avaliação das disciplinas.</p> <p>Coordena a Formação das Famílias: participa na construção, planejamento, orientação e execução do Plano de Formação das Famílias, considerando: reuniões, assembleias, visitas as residências das famílias e formações em temas específicos de acordo com a realidade de cada comunidade.</p> <p>9 - Reunião da Coordenação Geral: Agropecuário, Administrativo e Pedagógico.</p>
F07	Linguagens e Códigos	<p>Licenciatura Plena em Letras Português – Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da metodologia da Pedagogia do Movimento referente às disciplinas: Português e Inglês, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades</p>



		<p>OU</p> <p>Licenciatura em Educação do Campo na área de Linguagens ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p>	<p>de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e SME;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, etc;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
F08	Matemática	<p>Licenciatura Plena em Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Educação do Campo na Área de Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da metodologia da Pedagogia do Movimento referente às disciplinas: Matemática, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em</p>



			<p>outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a Secretaria de Educação;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, etc;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
F09	Ciências da Natureza	<p>Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>Licenciatura em Educação do Campo na Área de Ciências da Natureza ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referente à disciplina: ciências, integrada na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho</p>



			de Escola e a Superintendência Regional de Educação; 9 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; 10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros; 11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.
F10	Ciências Humanas e sociais	<p>Licenciatura Plena em História da Terra ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>ou</p> <p>Licenciatura Plena em Geografia da Terra ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>ou</p> <p>Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Educação do Campo na área de Ciências Humanas e Sociais ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referente às disciplinas: História e Geografia, integradas na área do conhecimento, por meio dos Temas Geradores;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a SME;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, etc;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
F11	Ciências Agrárias	<p>Licenciatura Plena em Ciências Agrárias</p> <p>ou</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referente à Área Ciências Agrárias: agricultura e zootecnia, integradas na área do conhecimento, por meio dos Temas Geradores;</p>



		<p>Curso Superior na área de Ciências Agrárias (Agronomia) ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.</p>	<p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a Superintendência Regional de Educação;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
F12	PEDAGOGO	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra com Pós graduação em gestão escolar</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós graduação em gestão escolar e curso a partir de 80 horas na área da Educação do Campo (Pedagogia do Movimento)</p>	<p>1 - Acompanhar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de</p>



	<p>ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento com pós graduação em gestão escolar. e curso a partir de 80 horas na área da Educação do Campo (Pedagogia do Movimento)</p>	<p>manutenção;</p> <p>6 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>7 - Participar de formações ofertadas pela SME e demais entidades com notoriedade na Educação do Campo;</p> <p>8 – Outras atribuições definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação Escolar ou Conselho de Escola e SME.</p> <p>9 - Coordenação Pedagógica: Planeja e executa a Experiência e Projeto das Áreas juntamente com as áreas. Acompanha os planejamentos, planejamento e orientação da Estadia, execução e acompanhamento do Plano de Curso, Formação dos educadores, orienta e acompanha as avaliações: avaliação final e avaliação das disciplinas.</p> <p>10 - Coordenação da Formação das Famílias: participa na construção, planejamento, orientação e execução do Plano de Formação das Famílias, considerando: reuniões, assembleias, visitas as residências das famílias e formações em temas específicos de acordo com a realidade de cada comunidade.</p> <p>11 - Reunião da Coordenação Geral: Agropecuário, Administrativo e Pedagógico.</p> <p>12 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>13 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>14 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
--	---	--



QUADRO DE CARGOS

TODOS OS CARGOS ABAIXO LISTADOS SÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Escola de Assentamento: Escola Municipal de Educação Infantil Ensino Fundamental Assentamento Zumbi dos Palmares e Ceim Vale da Vitória. (REGIÃOII)

NÃO HABILITADOS

<p>Escola de Assentamento, Escola Municipal de Educação Infantil Ensino Fundamental Assentamento Zumbi dos Palmares e Ceim Vale da Vitória CARGO: PROFESSOR MAP A - NÃO HABILITADOS MODALIDADE: Educação do Campo – Escola de Assentamento Educação Infantil/ Ensino Fundamental – Anos Iniciais E EJA 1º Segmento (1º ao 4º períodos) CARGA HORÁRIA DO CARGO: 25H VENCIMENTO: R\$ 1061,27</p>			
CÓD	ÁREA DO CONHECIMENTO	PRÉ-REQUISITOS/HABILITADOS	ATRIBUIÇÕES
G01	1o ao 5o ano do Ensino Fundamental, EJA 1o segmento (1o ao 4o períodos) e Educação Infantil	Estudantes a partir do 5o período em Pedagogia da Terra Estudantes a partir do 5o período em Pedagogia (Habilitação Magistério das series iniciais)	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referentes as disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Historia e Geografia, integradas aos Temas Geradores; 2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura; 3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, avaliações coletivas, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção da Pasta da Realidade; 4 - Orientação e acompanhamento da auto-organizacao da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organizacao e do colegiado de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais); 5 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, dos Colegiados Escolares, das Assembleias, do Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores; 6 - Participar de formações e demais atividades promovidas pela SME e das instancias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; 7 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional,



			assiduidade, e outros; 8 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, dos Colegiados Escolares e Secretaria.
CARGO: PROFESSOR MAP B - NÃO HABILITADOS MODALIDADE: Educação do Campo – Escola de Assentamento Educação Infantil/ Ensino Fundamental – e EJA 1º Segmento (1º ao 4º períodos) CARGA HORÁRIA DO CARGO: 25 h VENCIMENTO: R\$ 1061,27			
G02	Educação Física	Estudantes a partir do 5º período do curso de Educação Física	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referentes à disciplina Educação Física, integrada aos Temas Geradores;</p> <p>2 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p>
G03	Artes	<p>Estudantes a partir do 5º período do curso de Artes</p> <p>Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes</p> <p>Graduados em Pedagogia</p> <p>Licenciatura Plena em Letras</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referentes à disciplina de Artes, integrada aos Temas Geradores;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, avaliações coletivas, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção da Pasta da Realidade;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e do colegiado de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento</p>



			<p>coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, dos Colegiados Escolares, das Assembleias, do Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>6 - Participar de formações e demais atividades promovidas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>7 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>8 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, dos Colegiados Escolares e Secretaria.</p>
G04	Ciências Agrárias	Técnico Agrícola	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referentes à disciplina de Agropecuária, integrada aos Temas Geradores;</p> <p>2 - Relacionar teoria e prática no processo educativo, nas áreas de horticultura, horto medicinal, criação de animais e jardinagem;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões de auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;;</p> <p>9 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>10 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
G05	Linguagens e Códigos	<p>Estudantes a partir do 5º período do curso de Letras/Português/Inglês</p> <p>Estudantes a partir do 5º</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referente às disciplinas: Português e Inglês, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p>



		período do curso Linguagens e Códigos	3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;
		Graduados em Comunicação Social	4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais); 5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola; 6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção; 7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores; 8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e SME; 9 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; 10 - Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros; 11 - Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.
G06	Matemática	Estudantes a partir do 5º período do curso de Matemática	1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da metodologia da Pedagogia do Movimento referente às disciplinas: Matemática, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;
		Graduados em Administração	2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;
		Graduados em Ciências Contábeis	3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;
		Graduados em Ciências da Computação	4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);
		Graduados em Economia	
		Graduados em Engenharia	



		<p>Civil</p> <p>Graduados em Engenharia Mecânica</p> <p>Graduados em Estatística</p> <p>Graduados em Física</p>	<p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a Secretaria de Educação;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
G07	Ciências da Natureza	<p>Estudantes a partir do 5º período do curso de Ciências Biológicas</p> <p>Graduados em Ciências Agrárias</p> <p>Graduados em Enfermagem</p> <p>Graduados em Engenharia Ambiental</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referente à disciplina: ciências, integrada na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões de auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares</p>



			<p>que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a Superintendência Regional de Educação;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
G08	Ciências Humanas e sociais	<p>Estudantes a partir do 5º período do curso de História</p> <p>Estudantes a partir do 5º período do curso de Geografia</p>	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referente às disciplinas: História e Geografia, integradas na área do conhecimento, por meio dos Temas Geradores;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a SME;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
G09	Ciências Agrárias	Técnico Agrícola	<p>1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referente à Área Ciências Agrárias: agricultura e zootecnia, integradas na área do conhecimento, por meio dos Temas</p>



			<p>Geradores;</p> <p>2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura;</p> <p>3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, estágio supervisionado, avaliações coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento;</p> <p>4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Planejar e acompanhar (executando e orientando os estudantes concomitantemente) as aulas práticas de agropecuária na horta ou em outros espaços definidos pela coordenação agropecuária, pedagógica e administrativa da Escola;</p> <p>6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção;</p> <p>7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>8 - Planejar e executar atividades do setor administrativo, pedagógico e agropecuário da escola, de acordo com suas atividades complementares que serão definidas no início do seu exercício pelo coletivo dos professores em consenso com a Associação ou Conselho de Escola e a Superintendência Regional de Educação;</p> <p>9 - Participar de formações ofertadas pela SME e das instâncias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>10 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>11 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p>
ESCOLAS MULTISSERIADAS DO CAMPO – REGIÕES II, III, IV, V E IV			
CARGO: PROFESSOR MAP A - HABILITADO			
MODALIDADE: Educação do Campo – Escolas Multisseriadas Ensino Fundamental – Anos Iniciais			
CARGA HORÁRIA DO CARGO: 25 h			
VENCIMENTO: R\$ 1.380,53			
H01	1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de	Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra OU	1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia do Plano de Fortalecimento da Educação do Campo - PLAFEC referentes às áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, integradas na área do conhecimento, por meio do Tema Gerador;



	09 anos	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Normal Superior	2 - Realizar projetos de pesquisa e leitura; 3 – Realizar o diagnóstico da turma, com intervenções a partir dos resultados obtidos. 4 – Planejar as atividades do PLAFEC de acordo com os Temas Geradores e o Plano de Estudo: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, oficinas, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações coletivas, avaliações finais, avaliações de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do Caderno de Acompanhamento; 5 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões de auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais); 6 - Acompanhar atividades de integração, refeições e tarefas de manutenção; 7 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da equipe de professores; 8 - Participar de formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de São Mateus - SME e demais entidades com notoriedade nas discussões da Educação do Campo; 9 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros; 10 – Outras atribuições descritas no regimento definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME. 11 – Participar dos momentos de formação durante as Estadias Letivas previstas em calendário letivo.
CARGO: PEDAGOGO (MAP B)			
MODALIDADE: PEDAGOGO ITINERANTE para atuar nas escolas Escolas Multisseriadas Ensino Fundamental – Anos Iniciais.			
CARGA HORÁRIA DO CARGO: 25 h			
VENCIMENTO: R\$ 1.684,25			
H02	PEDAGOGO ITINERANTE	Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra OU Licenciatura Plena em Pedagogia com curso a partir de 80 horas na área da Educação do Campo.	1 - Acompanhar o processo ensino aprendizagem de acordo com a metodologia do Plano de Fortalecimento da Educação do Campo – PLAFEC nas escolas multisseriadas do campo; 2 - Acompanhar os projetos de pesquisa e leitura realizados nas escolas; 3 – Realizar as intervenções pedagógicas, juntamente com o educador a partir do diagnóstico da turma. 4 - Acompanhamento pedagógico das turmas: preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, experiências na sessão e na estadia, avaliações e avaliação coletiva, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção do Caderno da Realidade e o preenchimento do



			<p>Caderno de Acompanhamento;</p> <p>5 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência, reuniões das comissões da auto-organização e da associação de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>6 - Participar das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, da diretoria da Associação escolar ou Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>7 - Participar de formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação do Campo - SME e demais entidades que organizam formação na Educação do Campo;</p> <p>8 – Outras atribuições descritas no regimento e definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, Associação ou Conselho de Escola e SME.</p> <p>9 - Coordenação Pedagógica: Planeja e executa a Experiência e Projeto das Áreas juntamente com as áreas. Acompanhar os planejamentos, planejamento e orientação da Estadia, execução e acompanhamento do Plano de Curso, Formação dos educadores, orientar e acompanhar as avaliações: avaliação final e avaliação das disciplinas.</p> <p>Coordena a Formação das Famílias: participa na construção, planejamento, orientação e execução do Plano de Formação das Famílias, considerando: reuniões, assembleias, visitas as residências das famílias e formações em temas específicos de acordo com a realidade de cada comunidade.</p> <p>10 – Participar da reunião da Coordenação Geral: Agropecuário, Administrativo e Pedagógico, quando solicitado</p> <p>11 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade e outros;</p> <p>12- Planejar e acompanhar as estadias letivas, juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação.</p>
<p>H03</p>	<p>Agricultura</p>	<p>Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada OU Curso Superior na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia</p>	



		Agronômica, Engenharia Agrícola) ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada	
H04	MÚSICA	Licenciatura Música ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina pleiteada.	

QUADRO DE CARGOS

ESCOLAS MULTISSERIADAS DO CAMPO – REGIÕES II, III, IV, V E IV

TODOS OS CARGOS ABAIXO LISTADOS SÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

ESCOLAS MULTISSERIADAS DO CAMPO

CARGO: PROFESSOR MAP A - NÃO HABILITADO

MODALIDADE: Educação do Campo – Escolas Multisseriadas Ensino Fundamental – Anos Iniciais

CARGA HORÁRIA DO CARGO: 25 h

VENCIMENTO: R\$ 1061,76

CÓD	DISCIPLINAS	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS
I01	1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos Educação Infantil	Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia da Terra Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia (Habilitação Magistério das series iniciais)	1 - Preparar e ministrar aulas de acordo com a metodologia da Pedagogia do Movimento referentes as disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Historia e Geografia, integradas aos Temas Geradores; 2 - Acompanhar projetos de pesquisa e leitura; 3 - Acompanhamento pedagógico de turmas: Preparar e acompanhar visitas e viagens de estudo, cursos, intervenções, palestras, atividades de retorno, planos de estudo, avaliações coletivas, finais, de Habilidade e Convivência, bem como a confecção da Pasta da Realidade; 4 - Orientação e acompanhamento da auto-organização da vida de grupo dos estudantes (momentos de chegada, cafés, lanches, almoços, saídas, situações de conflitos na convivência,



			<p>reuniões das comissões da auto-organização e do colegiado de estudantes, eventos festivos, esportivos e culturais);</p> <p>5 - Participar obrigatoriamente das reuniões de planejamento coletivo da equipe de professores, e, quando convidado, das reuniões de famílias, dos Colegiados Escolares, das Assembleias, do Conselho de Escola ou da coordenação da equipe de professores;</p> <p>6 - Participar de formações e demais atividades promovidas pela SME e das instancias do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;</p> <p>7 – Cumprir com as obrigações de escrituração, ética profissional, assiduidade, e outros;</p> <p>8 – Outras, definidas pelo consenso da Coordenação da Escola, dos Colegiados Escolares e Secretaria.</p>
102	AGRICULTURA	<p>Graduados em Administração Rural; OU</p> <p>Graduados em Engenharia Florestal; OU</p> <p>Graduados em Tecnologia Agronômica; OU</p> <p>Graduados em Zootecnia; OU</p> <p>Técnico em Agricultura; OU</p> <p>Técnico em Agroecologia; OU</p> <p>Técnico em Agropecuária.</p> <p>Estudantes a partir do 4º período de Licenciatura do curso de Música; OU</p> <p>Licenciatura em qualquer área da educação, acrescido de curso de pós-graduação na área pleiteada; OU</p>	
103	MÚSICA	<p>Graduados em artes ; OU</p> <p>Licenciatura em Pedagogia, com cursos de aperfeiçoamento em música (120h – somativo); OU</p> <p>Estudantes a partir do 5º período em Pedagogia com curso de aperfeiçoamento em música (120h – somativo).</p>	



ANEXO II – REGIÕES

REGIÃO II - ESCOLAS MULTISSERIADAS, EMEFs E CEIMs

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
EPM ALMIRA DIAS PERIM	Córrego do Jacaré – KM 41 – Comunidade São Judas Tadeu – São Mateus/ES
EPM ANNA L. LONARDELLI	Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 41 – Córrego da Lagoa – São Mateus/ES
EPM ANTÔNIO LIMA EUM ARARIBÁ EPM BERNADETE L. BASTOS EUM CÓRREGO DEZOITO	Estrada da Arueira a Córrego Grande - Assentamento Córrego Grande – São Mateus/ES Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 41 – Araribá – São Mateus/ES Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 29 – Comunidade São Cristovão – São Mateus/ES Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 41 ou 47 – Nestor Gomes – Comunidade Cº Dezoito - São Mateus/ES
EPM CÓRREGO DO ATERRO	Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 41 – Córrego do Aterro – São Mateus/ES
EPM CÓRREGO DO RANCHO EPM CÓRREGO GRANDE	Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 28 – Comunidade Cerejeira – São Mateus/ES Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 25 – Comunidade Córrego Grande – São Mateus/ES
EPM CÓRREGO GDE DE CIMA EPM CÓRREGO MATA SEDE	Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 35 – São Mateus/ES Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 29 – Córrego Mata Sede – São Mateus/ES
EPM CÓRREGO SANTA MARIA	Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 23 – São Mateus/ES
EUM SANTA ROSA DE LIMA EPM CÓRREGO SECO	Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 41 – Santa Rosa de Lima - São Mateus/ES Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 41 – Córrego Seco - São Mateus/ES
EPM GIRASSOL EPM KM 20	Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 26 – São Mateus/ES Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 20 – São Mateus/ES
EPM MILITINO CARRAFA EPM PALMITO	Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 13 – São Mateus/ES Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 23 ou 29 – Comunidade Arural – São Mateus/ES
EPM PATº Cº DA AREIA EPM VAVERSA	Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 41 – Córrego da Areia – São Mateus/ES Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 16 – Comunidade Vaversa – São Mateus/ES
EUM SÃO JOÃO BOSCO EMEF ZUMBI DOS PALMARES	Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 41 – São João Bosco - Córrego da Areia – São Mateus/ES Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 53 – Nestor Gomes – São Mateus/ES (ESCOLA DE ASSENTAMENTO)
ECORM CÓRREGO SECO	Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 41 – Nestor Gomes – São Mateus/ES (ESCOLA DE ALTERNÂNCIA)
CEIM VALE DA VITÓRIA	Rod. BR 381 – Miguel Curry Carneiro – KM 41 – Assentamento Vale da Vitória – São Mateus/ES (ESCOLA DE ASSENTAMENTO)

REGIÃO III - ESCOLAS MULTISSERIADAS, EMEF E CEIM

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
EUM CÓRREGO DO PIQUI	Rod. BR 101 – KM 83 – Córrego do Piqui – São Mateus/ES
EUM CÓRREGO SANTA RITA EPM DIVINO ESPÍRITO SANTO	Rod. BR 101 – KM 82 – Córrego Santa Rita – São Mateus/ES Rod. BR 101 – KM 70 – Comunidade Espírito Santo – São Mateus/ES



EUM NOSSA SENH. DE LOURDES	Rod. BR 101 – KM 82 – Córrego da Onça – São Mateus/ES
EUM SAPUCAIA II	Rod. BR 101 – Palmitinho II - Riozinho – São Mateus/ES

REGIÃO IV - ESCOLAS MULTISSERIADAS E CEIMs

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
EPM ANTONIO MACIEL FILHO	Rod. BR 101 – Rua Antonio Olicio Maciel – nº 306 - Bairro Jambeiro - São Mateus/ES
EPM CÓRREGO DO CHIADO	Rod. São Mateus X Boa Esperança – Córrego do Chiado – Santa Maria – São Mateus/ES
EPM CÓRREGO DO GAMA	Rod. São Mateus X Boa Esperança – Fazenda Covre – Santa Maria – São Mateus/ES
EPM DILÔ BARBOSA	Rod. São Mateus X Boa Esperança – Dilô Barbosa – Santa Maria – São Mateus/ES
EPM NOVA VISTA	Rod. São Mateus X Boa Esperança – Nova Vista – Santa Maria – São Mateus/ES
EPM SÃO DOMINGOS DE ITAUNINHAS	Rod. São Mateus X Boa Esperança – Córrego São Domingos – Santa Maria – São Mateus
EPM SÃO JORGE	Rod. São Mateus X Boa Esperança – Comunidade São Jorge – Santa Maria – São Mateus

REGIÃO V - ESCOLAS MULTISSERIADAS, EMEFs e CEIMs

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
EUM SÃO GERALDO	Av .Principal – s/n – Rod. São Mateus X Boa Esperança – Comunidade São Geraldo – São Mateus/ES

REGIÃO VI - ESCOLAS MULTISSERIADAS E EMEF

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
EPM ALICE MOREIRA MACHADO	Rod. Othovarino Duarte Santos – Barra Nova Norte – São Mateus/ES
EPM CAMPO GRANDE DE BAIXO	Rod. Othovarino Duarte Santos – Estrada do Nativo – Campo Grande de Baixo – São Ma
EPM ENEDINO MONTEIRO	Rod. Othovarino Duarte Santos – Estrada do Nativo – Barra Nova Sul – São Mateus/ES
EPM MARIRICU	Rod. Agostinho Cevolani – s/n – Bairro Mariricu – São Mateus/ES
EPM RIO PRETO	Rod. Othovarino Duarte Santos – Rua Espírito Santo – s/n – Comunidade Rio Preto – São Mateus/ES
EPM SÃO MIGUEL	Rod. Othovarino Duarte Santos – Estrada do Nativo – São Mateus/ES
EMEF M ^a FRANCISCA N. COUTINHO	Nativo de Barra Nova – São Mateus/ES (ESCOLA DE ALTERNÂNCIA)



ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	19/01/2015 a 23/01/2015
Resultado preliminar	31/01/2014
Recurso	02/02/2015 a 03/02/2015
? Resultado Final	07/02/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2015

Nº da inscrição _____
NOME _____ TEL _____
ENDEREÇO _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (APRESENTAR LAUDO ORIGINAL) () SIM () NÃO
FORMAÇÃO ACADEMICA: _____
CÓDIGO DO CARGO _____ REGIÃO: () I () II () III () IV () V () IV
PLEITEADO: _____
MODALIDADE: () ALTERNANCIA () ASSENTAMENTO HABILITADO () NÃO HABILITADO ()
DATA DE NASCIMENTO _____ CPF: _____ RG: _____

PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO	PREENCHIDO PELO CANDIDATO
Tempo de Serviço no cargo pleiteado no Processo Seletivo Público	50 (cinquenta pontos)	1,0 (um) ponto a cada mês trabalhado	

TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS A SEREM PONTUADOS	PONTOS POR TÍTULO	PREENCHIDO PELO CANDIDATO
<i>Strictu Sensu</i> Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, realizado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1	24 pontos	
<i>Strictu Sensu</i> Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, realizado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1	14 pontos	
Pós Graduação <i>latu Sensu</i> especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, realizado em Instituição reconhecida pelo MEC.	2	05 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento com carga inferior a 360 horas e aqueles com carga horária superior, mas que não se constituem pós-graduação (<i>Latu Sensu</i>), realizados no último triênio, 2011/2012/2013.	2	01 ponto	
TOTAL / TÍTULOS			

São Mateus/ES ____/____/2015

Responsável pelo recebimento da documentação

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2015

Nº da inscrição _____

NOME _____ TEL _____

ENDEREÇO _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (APRESENTAR LAUDO ORIGINAL) () SIM () NÃO

FORMAÇÃO ACADEMICA: _____

CÓDIGO DO CARGO _____ REGIÃO: () I () II () III () IV () V () IV
PLEITEADO: _____

MODALIDADE: () ALTERNANCIA () ASSENTAMENTO HABILITADO () NÃO HABILITADO ()

DATA DE NASCIMENTO _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2015

Nº da inscrição _____

NOME _____ TEL _____

ENDEREÇO _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (APRESENTAR LAUDO ORIGINAL) () SIM () NÃO

FORMAÇÃO ACADEMICA: _____

CÓDIGO DO CARGO PLEITEADO: _____ REGIÃO: () I () II () III () IV () V () VI

MODALIDADE: () ALTERNANCIA () ASSENTAMENTO HABILITADO () NÃO HABILITADO ()

DATA DE NASCIMENTO _____ CPF: _____ RG: _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

DESCRIÇÃO DO RECURSO

São Mateus/ES _____/_____/2015

Responsável pelo recebimento da documentação

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2015

Nº da inscrição _____

NOME _____ TEL _____

ENDEREÇO _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (APRESENTAR LAUDO ORIGINAL) () SIM () NÃO

FORMAÇÃO ACADEMICA: _____

CÓDIGO DO CARGO PLEITEADO: _____ MODALIDADE: () ALTERNANCIA () ASSENTAMENTO

DATA DE NASCIMENTO _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da documentação

